



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 1312/2018 – CEPE/UEMA.

REVOGADO

Altera do art. 2º da Resolução n.º 1213/2016 - CEPE/UEMA, que trata das Normas para o Programa de Bolsa Pesquisador Sênior da Universidade Estadual do Maranhão.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente em exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 46, inciso VI;

considerando a necessidade de adequação ao perfil dos candidatos ao Programa de Bolsa Pesquisador Sênior da Universidade Estadual do Maranhão considerando o que consta no Processo n.º 0092580/2018;

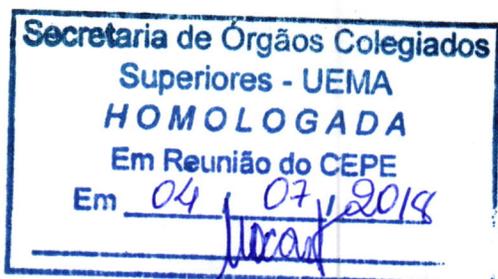
RESOLVE, *ad-referendum* do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE:

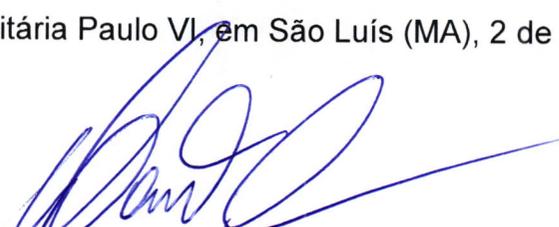
Art. 1º Altera o inciso IV do artigo 2º. Que passa a ter a seguinte redação:
“Ter experiência em orientação acadêmica”.

Art. 2º Revoga o inciso V do artigo 2º

Art.3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 2 de maio de 2018.




Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Vice-Reitor em exercício da Reitoria

Maria de Fátima de C. Pinheiro
Secretária de Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA